



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 49/2013, altera dispositivos da Lei nº 4.570 de 12 de abril de 2005, que dispõe sobre concessão de Bolsa Atleta junto à Autarquia Municipal de Esportes de Assis - AMEA, e dá outras providências.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emendas**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - O **Inciso I e IV**, do artigo 4º, da Lei nº 4.570, de 12 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º -

Inciso I – Estar em plena atividade esportiva e vinculado à Autarquia Municipal de Esportes de Assis;

Inciso IV – Apresentar declaração sobre valores recebidos de bolsa-atleta de outra instituição, entidade, federação, confederação ou clube esportivo, bem como a título de patrocínio de pessoas jurídicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca, devendo ser respeitados os ditames das Leis Federal 10.891/2004 e 12.395/2011 e suas atualizações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 04 DE JUNHO DE 2013

VALMIR DIONIZIO

ALCIDES COELHO

REINALDO FARTO NUNES